



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI N° 4.024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional no valor de R\$ 12.955,68 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco mil reais e sessenta e oito centavos), destinado à formalização de repasse à Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos (Lar Tiro Paiva), por meio do programa do Governo do Estado de São Paulo denominado Rede de Proteção Especial de Alta Complexidade, de acordo com o abaixo discriminado:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410006.2.026 - Atenção a Terceira Idade

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.50.43.00

-

Subvenções

Sociais.....R\$ 12.955,68

**Artigo 2°** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por conta de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

**Artigo 3°** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
**- Chefe de Gabinete -**